



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

PORTARIA Nº 200, DE 1 DE AGOSTO DE 2011.

DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS TRIENNAIS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) avanço trienal 2008/2011 no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **ALÉX JAIRO WERMANN**, Auxiliar de Serviços Gerais Externos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a matrícula nº 500/2, a contar desta de julho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
primeiro de agosto de dois mil e onze.


Olivar Scherer
Prefeito



Registre-se e publique-se


Norberto Arno Müller
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças


Gelson Antonio Worst
Secretário Administrativo
373.34.25-31

